



## LEI Nº 1.158/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022

## **PUBLICAÇÃO**

Nesta data, fiz publicação deste ato, no local de costume TABIRA

1 60 040-3

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O GRUPO DE SOCORRISTA VOLUNTÁRIOS DE TABIRA - GSVT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Funcionária

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- **Art. 1** ° Fica declarada, para fins de direito, como Entidade de Utilidade Pública Municipal o Grupo de Socorrista Voluntários de Tabira GSVT, sediada nesta cidade na Rua José Batista Ferreira, nº 129 Bairro de Fátima I Tabira-PE, com inscrição no CNPJ nº 29.113.282/0001-43.
- **Art. 2° -** Por ser uma entidade que tem como objetivo atender a população através de relevantes serviços voltados para o público em geral, precisamente na área da saúde, serviços de emergências, é mais que justo que a mesma torne-se um instrumento de utilidade pública na conquista de seus direitos.
- **Art. 3º -** O Grupo de Socorrista Voluntários de Tabira GSVT, ficará credenciada a partir da sanção executiva desta Lei, para celebrar convênios, acordos ou contratos com entidades Públicas ou Privadas, Nacionais ou Internacionais, na obtenção de recursos e benefícios compatíveis as atividades da referida entidade.
- **Art. 4° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabira/PE, 11 de April de 2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

**PREFEITA** 

Maria Claudenice P. de Melo Cristovão

PREFEITA

CPF: 370.416.144-68